

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 007/2026

Taipu/RN, 25 de fevereiro de 2026.

**Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 655.308.704-06 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 25 de fevereiro de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA JOANA BESSA, concedida aos presidentes de Câmaras Municipais que se destacaram no ano de 2025, em reconhecimento ao compromisso, à dedicação e à relevante contribuição para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.** Local: Auditório Procurador Walderedo Nunes da Silva - Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público. Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária – Natal /RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva  
Presidente  
CPF: 041.700.704-37

**Publicado por:**  
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA  
**Código Identificador:** 38731271